



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CENTRO DE ENSINO E PESQUISA APLICADA À EDUCAÇÃO

NORMAS COMPLEMENTARES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES DO CENTRO DE ENSINO E PESQUISA APLICADA À EDUCAÇÃO, UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, CAMPUS SAMAMBAIA, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2015/2.

O DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO E PESQUISA APLICADA À EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, nos termos da Resolução CEPEC nº. 1.190/2013, torna público Edital Complementar ao Edital nº. 01 de 02 de fevereiro de 2015 da Comissão Institucional de Monitoria – CIM, visando à seleção de discentes dos cursos de graduação desta Unidade Acadêmica para o Programa de Monitoria 2015/2, modalidade remunerada e voluntária.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Requisitos

São requisitos para o exercício da monitoria segundo a Resolução CEPEC nº 1190/2013:

- I - ser discente regularmente matriculado em curso de graduação da UFG;
- II - ter sido aprovado na disciplina/área do conhecimento em que pretende ser monitor;
- III - ser aprovado no processo seletivo;
- IV - dispor de 12 (doze) horas semanais para cumprir as atividades de monitoria.

1.2. Vagas

O CENTRO DE ENSINO E PESQUISA APLICADA À EDUCAÇÃO ofertando 01 (uma) vagas para monitoria remunerada (com bolsa) e 1 (uma), para monitoria voluntária, conforme o quadro abaixo:

DISCIPLINA/ÁREA	QUANTIDADE DE VAGAS	PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	MODALIDADE
Física Básica	01	Guilherme Colherinhas de Oliveira	Com Bolsa
Física Básica	01	Guilherme Colherinhas de Oliveira	Voluntário
Língua Portuguesa	01	Deise Nanci de Castro Mesquita	Com Bolsa
Pedagogia	01	Andréia Alves da Silva Souza	Com Bolsa

1.3. Vigência

O período de vigência da monitoria será de outubro de 2015 até janeiro de 2016 e sendo de interesse da Unidade, professor orientador e monitor, o estudante selecionado neste processo seletivo poderá ser reconduzido para o exercício das atividades da monitoria no primeiro semestre de 2016.

2. DAS INSCRIÇÕES

I - A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, no Edital da CIM no 01 de 02 de fevereiro de 2015 e na Resolução CEPEC nº 1190/2013.

II – O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, desde que possua os requisitos necessários e as datas da seleção das disciplinas pleiteadas não coincidam. Para a monitoria de Física Básica, podem inscrever alunos dos seguintes cursos de graduação em Licenciatura em Física, Bacharelado em Física, Engenharia Física, Física Médica, Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica.

III- O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, desde que possua os requisitos necessários e as datas da seleção das disciplinas pleiteadas não coincidam. Para a monitoria de Língua Portuguesa e Pedagogia, podem inscrever alunos dos seguintes cursos de graduação em Letras, Psicologia e Pedagogia.

IV - As inscrições **deverão ser realizadas** pelo próprio candidato, na Secretaria da Unidade Acadêmica, no período de 16/10/2015 ao dia 21/10/2015, no horário das 08:00 às 15:00 horas, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Extrato Acadêmico completo, onde deverá estar comprovada a aprovação da disciplina cuja vaga pretende concorrer;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Declaração assinada, disponibilizando 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria e o não acúmulo de bolsas (Anexo I) das Normas Complementares.

2.1. Impugnação de inscrição

A Comissão de seleção dispõe do direito de excluir do processo seletivo o aluno que não apresentar a documentação solicitada ou preencher o formulário de inscrição de forma incorreta e incompleta.

3. DO PROCESSO SELETIVO

I - O exame de seleção será realizado sob a responsabilidade do Coordenador de Monitoria local por uma comissão de professores designada pela direção da Unidade;

II - O processo de seleção constará, obrigatoriamente, da aplicação de Prova Escrita específica sobre o conteúdo da disciplina;

III - Para obtenção da média final no processo seletivo de monitoria será considerado exclusivamente a pontuação obtida na prova escrita de física.

IV - Em caso de empate, será considerada a média na disciplina/área do conhecimento objeto do processo seletivo, e maior coeficiente de rendimento acumulado, nesta ordem de prioridade, de acordo com o histórico acadêmico do candidato.

V - A classificação dos candidatos aprovados será realizada de acordo com a média final do processo seletivo, sendo este o critério do preenchimento das vagas.

3.1. Cronograma

Todas as etapas do processo seletivo ocorrerão entre os dias 15 a 30 de outubro de 2015. O Cronograma de atividades contendo as datas, locais e horários das provas serão divulgados no site da Unidade Acadêmica no endereço <http://www.cepae.ufg.br>

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Efetivação das inscrições	Até dia 21/10	Até às 15h	Secretaria da Unidade Acadêmica
Período para realização da prova e demais etapas classificatórias	22/10	Das 14 h às 16 h	Secretaria da Unidade Acadêmica
Publicação/divulgação do resultado final preliminar	23/10	Até às 17h	Site e na Secretaria da Unidade Acadêmica
Período de interposição de recursos ao resultado preliminar	Até dia 26/10	Até às 17h	Secretaria da Unidade Acadêmica
Publicação da decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar	27/10	Até às 18h	Site e na Secretaria da Unidade Acadêmica
Publicação/divulgação do resultado final	27/10	Até às 18h	Site e na Secretaria da Unidade Acadêmica
Período de entrega do termo de compromisso	28 a 30/10	Das 08h às 16 h	Secretaria da Unidade Acadêmica

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. O resultado final preliminar será divulgado, via publicação da ata final do processo de seleção no quadro de avisos da Secretaria da Unidade Acadêmica e também no site

<http://www.cepae.ufg.br> no dia 27 de outubro de 2015. Na ata final, a ordem dos selecionados será disposta em ordem decrescente das médias gerais obtidas.

4.2. O resultado final será divulgado, via publicação da ata final do processo de seleção no quadro de avisos da Secretaria da Unidade Acadêmica e também no site <http://www.cepae.ufg.br> no dia 27 de outubro de 2015.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. Após a divulgação do resultado final preliminar, o candidato que discordar do mesmo terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso encaminhado, por escrito, à comissão de seleção na Secretaria da Unidade Acadêmica

6. DOS SELECIONADOS

6.1. Para o início das funções, os monitores selecionados devem preencher 2 (duas) vias do Termo de Compromisso – Anexo III: Monitoria Remunerada, Anexo IV: Monitoria Voluntária do Edital nº. 1 de 02 de fevereiro de 2015 e entregar na Secretaria da Unidade Acadêmica até 30 de outubro de 2015.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Monitoria do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação.



Deise Nanci de Castro Mesquita
Vice-diretora
Centro de Ensino e Pesquisa
Aplicada à Educação/UFG

Prof^a. Dr^a. Deise Nanci de Castro Mesquita
Vice-diretora do CEPAE/UFG
Port. N° 0690 de 02/03/2015
Mat. SIAPE 2347923

Goiânia, 15 de outubro de 2015.



Prof^a Dra. Maria Alice de Sousa
Carvalho Rocha
Coordenadora Local de Monitoria
Centro de Ensino e Pesquisa
Aplicada à Educação

DECLARAÇÃO

Eu _____, aluno (a) do curso de _____, matrícula _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de doze (12) horas semanais para me dedicar às atividades de monitoria da disciplina _____, departamento _____ e que em caso de aprovação e classificação no processo seletivo de monitoria FF/2015-1 não haverá o acúmulo de bolsas remuneradas.

Goiânia, de _____ de 2015.

Assinatura do candidato a monitor(a)